

Sem o competente ALVARA DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTOS.

Infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividades(s) exercida(s) no local.

Sob pena de multas diárias de R\$ 1.138,07 (um mil e cento e trinta e oito reais e sete centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000 (esse valor é reajustado anualmente pelo IPCAE) sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de RESTAURANTE ZONA NORTE 1 LTDA mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) AVENIDA ERNANI CARDOSO, 92, LOJA B, CASCA-DURA ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 14 de novembro de 2024

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/11/2024**

"EOP-PRO-2024/46000 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr Anderson Lopes de Moraes, Autorização nº 16.109939-4, RATR nº 1093724, para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

"MTR-PRO-2023/00006 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr CARLOS GOMES DA SILVA NETO, Autorização nº 16.000691-9, RATR nº 1116079, para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

(*Omitido do D.O do dia 21 de novembro de 2024.

PROCURADORIA GERAL

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES VÁLIDAS DO
2º CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

A Comissão Organizadora do 2º CONCURSO PÚBLICO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS SOBRE DIREITO MUNICIPAL CONTEMPORÂNEO, COM TEMAS ESPECÍFICOS, SOB CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MELHOR TÉCNICA, PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO, DO CENTRO DE ESTUDOS, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1217, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, pela legislação em vigor e nos termos das disposições do Edital PGM n.º 29, de 16 de setembro de 2024, do Edital PGM n.º 30, de 18 de outubro de 2024, e do Edital PGM n.º 31, de 31 de outubro de 2024, FAZ SABER AOS CANDIDATOS OS ARTIGOS COM INSCRIÇÕES VÁLIDAS, após análise de recursos:

TÍTULO DO ARTIGO	CATEGORIA TEMÁTICA	INSCRIÇÃO
A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O FEDERALISMO ASSIMÉTRICO: ARRANJOS INTERINSTITUCIONAIS NAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS NAS POLÍTICAS URBANAS	200 anos de Constitucionalismo Brasileiro - da Carta de 1824 à Constituição de 1988 - e o Municipalismo no Brasil	Válida
ESCOLHAS PÚBLICAS PRAGMÁTICAS	Cidades Inteligentes e Direitos Fundamentais	Válida
O tratamento legal conferido às favelas no novo plano diretor carioca: representação social dos territórios e garantia à moradia adequada.	As Municipalistas e a Inovação no Direito	Válida

ARÍCIA FERNANDES CORREIA

Procuradora do Município
Matrícula nº 11/152.446-1
Presidente da Comissão Organizadora

KÁTIA GOMES PERICLES FARIA

Assistente I
Matrícula nº 12/301.145-9
Secretária da Comissão Organizadora

PEDRO HENRIQUE BARBOSA ROCHA

Assistente I
Matrícula nº 60/340712-9
Secretário da Comissão Organizadora

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
8º EXAME DE SELEÇÃO**

A Gerência de Estágio e Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 8º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Estágio e Residência, às **11:00h**, do dia **26/11/2024**, com os seguintes documentos:

original e cópia da carteira de Identidade na qual conste a NATURALIDADE;

original e cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);

currículo;

cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;

cópia do comprovante de residência;

certidão de quitação eleitoral;

cópia do certificado de reservista;

cópia da certidão de casamento;

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (26/11/2024, às 11h).

CLASS.	NOME
192º	MARCOS RODRIGUES
193º	BEATRIZ LOPES IGREJA
194º	THAYS MENEZES CORREIA
195º	CAROLINA MÓL DE CASTRO
196º	CAROLINE CAMARGO DE ARAUJO
197º	HUDSON ALVES DONATO
*274º	SUELLENN SANTOS DA SILVA

(* Candidato beneficiário ITEM VIII-1, do Edital do Processo Seletivo.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2024

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e dois minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, para dar início à **22ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Em gozo de férias regulamentares o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício submeteu à apreciação do Colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, duas Minutas de Resolução TCMRio, previamente distribuídas. A **primeira** altera o art. 218 do Regimento Interno do TCMRio e a **segunda** altera o art. 260 do Regimento Interno do TCMRio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e vinte e quatro minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e três minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, para dar início à **37ª Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Em gozo de férias regulamentares o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**.

ATUAÇÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA - Processo:

040/103254/2024 - Representação, com pedido de Medida Cautelar, em face do Edital de Concorrência Pública nº 90066/2024 - RIOURBE.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103161/2024 - Edital de Concorrência CO - 90227/2024 - RIO-ÁGUAS - **Objeto:** Serviços de operação e manutenção da calha do Canal do Jardim de Alah e das comportas do sistema da Lagoa Rodrigo de Freitas, VI R.A, AP. 2.1. - **Valor:** R\$ 6.937.551,95.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, DILIGÊNCIA SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103321/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90229/2024 - GEO-RIO - **Objeto:** Execução de obras complementares de contenção de encostas na Comunidade Sítio do Pai João, Itanhangá, XXIV R.A, AP 4.2. - **Valor:** R\$ 3.599.809,39.

EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101821/2024 - Tomada de Contas Especial - Cumprimento de Decisão Plenária - Relatório/Voto nº 58/2024 - TKR - Processo nº 40/210/2013 - TCMRio - **Partes:** TCMRio - Tribunal de Contas do Município do RJ, MAURO CHAGAS BONELLI (CPF 597.742.317-91), MONICA VIEIRA COSTA MATTOS (CPF 068.529.057-30).